DECRETO N° 472/2025

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **unificação** das áreas dos imóveis urbanos matriculados no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 30064 e 30065** ambas do livro 2-RG, **resultando em uma área de 675,00m²** (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade de **SAGRADA FAMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ABAETÉ LTDA**, empresa inscrita no C.N.P.J. sob o n° 52.361.085/0001-37, representada por **JOÃO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, capaz, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 522.222.176-87, portador da Carteira de Identidade M-7.793.028 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Abaeté/MG, na Rua Professor Modesto, n° 15, Centro, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da unificação:

LOTE 11: Conforme registro 30064, livro 2-RG, situado na Rua Orozimbo Alves, Bairro São Pedro, Loteamento Sagrada Familia, medindo 11,25 metros de frente confrontando com a Rua Orozimbo Alves, 11,25 metros pelos fundos confrontando com o Lote 45, 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 12, e 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 10, com **área total de 337,50m².**

LOTE 12: Conforme registro 30065, livro 2-RG, situado na Rua Orozimbo Alves, Bairro São Pedro, Loteamento Sagrada Família, medindo 11,25 metros de frente confrontando com a

Rua Orozimbo Alves, 11,25 metros pelos fundos confrontando com o Lote 45, 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 45, e 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 11, com **área total de 337,50m².**

Descrição do imóvel após a unificação:

LOTE 11/12: Situado na Rua Orozimbo Alves, Bairro São Pedro, Loteamento Sagrada Família, medindo 22,50 metros de frente confrontando com a Rua Orozimbo Alves, 22,50 metros pelos fundos confrontando com o Lote 45; 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 45, e 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 10, com **área total de 675,00m².**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal